PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 037, DE 2019.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 018, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a Comissão Municipal de Assistência Social - COMAS, a converter-se em Organização Social, nos moldes da Lei Federal n° 9637, de 15 de maio de 1988 e Lei Municipal n° 2638, de 14 de junho de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada, a Comissão Municipal de Assistência Social (COMAS), a converter-se em Organização Social, nos moldes da Lei Federal n° 9637, de 15 de maio de 1988, e da Lei Municipal n° 2638, de 14 de junho de 2018.

Art. 2.° A Comissão Municipal de Assistência Social (COMAS) deverá aprovar seus estatutos e levá-los aos respectivos e competentes registros, necessários à sua atuação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 1.° Ficam, os integrantes nomeados pela Portaria n° 16770, de 2 de janeiro de 2017, incumbidos dos atos necessários e posteriores à presente autorização.

§ 2.° Fica autorizado, à entidade convertida, fazer uso do acervo de trabalhos, documentos e projetos realizados até a data da publicação da presente Lei.

Art. 3.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n° 288, de 27 de outubro de 1976; o Decreto n° 1012, de 31 de janeiro de 1977; a Portaria n° 16770, de 2 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2019 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL